

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 867/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.361/0001-18, com sede na Rua Dorotildes Braga de Lima, 11, Centro, Muniz Ferreira / BA, CEP: 44.575-000, neste ato representado por Victor Santos Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.957.725-10 e portador da cédula de identidade 1426205643 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 867/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 028/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 867/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 11. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 29,35 % no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 30.538,14 (trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), passando o contrato originário de R\$ 104.059,33 (cento e quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), a conter o valor global de R\$ 134.597,47 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). JUSTIFICATIVA - Durante o processo de reforma da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FORMIGLI REBOUÇAS, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se a existência de alguns serviços inesperados, bem como novas demandas. Elaborou-se então uma planilha, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços de reforma da , e adequar a referida Escola para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 18 de março de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); MONTAC MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA – Contratada.

verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-Ba. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 18 de março de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); BRT CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 871/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.376/0001-20, com sede na Rua Antônio Álvaro Dantas, 447, Baraúnas, Brumado / BA, CEP: 46.100-000, neste ato representado por Wendel de Novais Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.014.195-08 e portador da cédula de identidade 1401548091 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 871/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 029/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 871/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 15. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 20,78% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 16.651,24 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), passando o contrato originário de R\$ 80.113,25 (oitenta mil e cento e treze reais e vinte e cinco centavos), a conter o valor global de R\$ 96.764,49 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). JUSTIFICATIVA - Durante o processo de reforma da CRECHE, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros verificase que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>